



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
**E.E. "Prof.<sup>a</sup> Ruth Coutinho Sobreiro"**

Rua: José Alves de Paiva, n.º 530 - Santa Inês II - São José dos Campos/SP. CEP 12248-511  
Telefax: (12) 3912-6477 / 3929-5433 - E-mail: e92548a@educacao.sp.gov.br

## **Edital de Processo Seletivo de Vice diretor escolar**

A Direção da EE Prof.<sup>a</sup> Ruth Coutinho Sobreiro, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais nos termos da Resolução SEDUC n° 52, de 29- 06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar uma vaga para a função gratificada de Vice diretor.

### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

### **II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

As funções de Vice Diretor Escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

a) entregar proposta de trabalho baseada nos resultados das Provas Paulistas 2023 e Plataformas Digitais da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC n° 52/2022;

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
**E.E. "Prof.<sup>a</sup> Ruth Coutinho Sobreiro"**

Rua: José Alves de Paiva, n.º 530 - Santa Inês II - São José dos Campos/SP. CEP 12248-511  
Telefax: (12) 3912-6477 / 3929-5433 - E-mail: e92548a@educacao.sp.gov.br

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, de acordo com o resultado do SARESP/22 no link <https://saesp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Rede+Estadual>

### **IV – Entrevista**

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### **VI - Das inscrições**

Envio da inscrição com a proposta e demais documentação por email:  
e902548a@educacao.sp.gov.br

Período: de  
18/03/2024 a 21/03/2024  
Horário: das 09h às 16h

Agendamento das entrevistas: 22/03/2024  
Entrevistas: 25/03/2024



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
**E.E. "Prof.<sup>a</sup> Ruth Coutinho Sobreiro"**

Rua: José Alves de Paiva, n.º 530 - Santa Inês II - São José dos Campos/SP. CEP 12248-511  
Telefax: (12) 3912-6477 / 3929-5433 - E-mail: e92548a@educacao.sp.gov.br

## **VII - Da Publicação do Resultado**

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia 26/03/2024.

## **VIII- Do Recurso**

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado (26/03/2024 a 27/03/2024), disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós recurso será publicado no site, no dia 28/03/2024 e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

## **IX – Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição,
- g) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- h) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 13 de março de 2024.